



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

| |
|--|
| <p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p> |
|--|

| |
|---|
| <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p> |
|---|



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.612, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Declara o Memorial Iris Rezende Machado patrimônio cultural do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio cultural do Município de Goiânia o Memorial Iris Rezende Machado, localizado na cidade de Goiânia, em reconhecimento à sua relevância histórica, arquitetônica, social e cultural.

Art. 2º O Memorial Iris Rezende Machado constitui espaço de preservação da memória política, social e administrativa do ex-Governador e ex-Prefeito Iris Rezende Machado, sendo considerado de interesse público municipal a sua proteção e conservação.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias à preservação, à conservação e à promoção do Memorial Iris Rezende Machado, podendo firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Denício Trindade.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000029-8

SEI Nº 9931530v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.613, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer aos brigadistas voluntários de combate a incêndios no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos brigadistas voluntários de combate a incêndios, devidamente cadastrados junto à Defesa Civil Municipal ou órgão competente, o benefício da meia-entrada em espetáculos artístico-culturais, esportivos, de lazer e demais eventos realizados em locais públicos ou privados, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por brigadista voluntário aquele que, de forma não remunerada e regularmente inscrito em programas municipais ou estaduais de voluntariado, presta serviços de prevenção e combate a incêndios e apoio emergencial à população.

Art. 3º O benefício da meia-entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso.

Art. 4º A comprovação da condição de brigadista voluntário dar-se-á mediante apresentação de carteira funcional, declaração ou certificado expedido pelo órgão público competente.

Art. 5º O benefício previsto nesta Lei não é cumulativo com quaisquer outros descontos, convênios ou promoções.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de abril de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Luan Alves.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA EDUARDA RODRIGUES NEIVA, CPF nº *****.304.741-****, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9943270** e o código CRC **E8BFAEA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000693-5

SEI Nº 9943270v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL ARAÚJO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1446347, CPF nº ***.773.261-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9950366** e o código CRC **CCAB3823**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000696-0

SEI Nº 9950366v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO BASÍLIO FERNANDES, matrícula nº 735035, CPF nº ***.703.901-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9950475** e o código CRC **3F27F8AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000696-0

SEI Nº 9950475v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DJULYS ROBERTA MELO CHAVES, matrícula nº 2043249, CPF nº ***.899.551-**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9951127** e o código CRC **85CAAEE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000697-8

SEI Nº 9951127v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ERICKY BRUNO MIRANDA BATISTA, CPF nº ***.963.961-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9951242** e o código CRC **94CA753B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000697-8

SEI Nº 9951242v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUCAS MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 1033700, CPF nº ***.680.611-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Brisas da Mata, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9951553** e o código CRC **6B6B2CC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000698-6

SEI Nº 9951553v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANÉSIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 2034154, CPF nº ***.172.491-**, do cargo em comissão de Diretor de Suprimentos e Logística, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal da Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 17/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9956736** e o código CRC **11E21837**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000700-1

SEI Nº 9956736v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5682926-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007857-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora THAIS CARVALHO NUNES SILVA, matrícula nº 1119524-02, CPF nº ***.251.741-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 16 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9844089** e o código CRC **C1372493**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007857-6

SEI Nº 9844089v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5790950-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005188-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora CYBELLE DE PAULA AMORIM, matrícula nº 986909-02, CPF nº ***.781.991-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "G", a partir de 3 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9844471** e o código CRC **42CBAAEC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005188-0

SEI Nº 9844471v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5880629-81.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007913-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CEJANE SILVA DE BRITO SOUZA
Matrícula nº 1068245-01
CPF nº ***.384.461-**

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------|
| 1 | 3/3/2014 | B | Profissional de Educação II |
| 2 | 3/3/2016 | C | |
| 3 | 3/3/2019 | D | |
| 4 | 3/3/2021 | E | |
| 5 | 3/3/2023 | F | |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9844826** e o código CRC **F495121C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6029683-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007311-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA CARVALHO
Matrícula nº 539147-05
CPF nº ***.203.252-**

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|-----------------------------------|
| 1 | 28/1/2011 | B | Auxiliar de Atividades Educativas |
| 2 | 28/1/2014 | C | |
| 3 | 28/1/2016 | D | |
| 4 | 28/1/2018 | E | |
| 5 | 28/1/2020 | F | |
| 6 | 28/1/2022 | G | |
| 7 | 28/1/2024 | H | |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9847097** e o código CRC **8CB7957C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5435408-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005117-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CHRISTIANE LEAO PIRES, matrícula nº 896675-01, CPF nº ***.064.401-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "I", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9848262** e o código CRC **C5C8D6D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005117-1

SEI Nº 9848262v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5207264-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005036-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLEONIZAR COSTA ALVES, matrícula nº 732427-05, CPF nº ***.427.931-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "E", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9849102** e o código CRC **63BCEB6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005036-1

SEI Nº 9849102v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5791070-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005992-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS DO CARMO NOGUEIRA, matrícula nº 1309625-01, CPF nº ***.150.485-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "E", a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9849663** e o código CRC **9D0A07B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005992-0

SEI Nº 9849663v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5874451-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007312-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
VALDIVINO RAMOS
Matrícula nº 689610-01
CPF nº ***.744.861-**

| Item | A partir de | Referência/Padrão | Cargo |
|------|-------------|-------------------|---------------------------------|
| 1 | 18/12/2018 | D | Agente de Serviços Operacionais |
| 2 | 18/12/2021 | E | |
| 3 | 18/12/2024 | F | |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9849747** e o código CRC **3E94DDA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5604646-60.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007317-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

TATYELE CRISTINA MACEDO BATISTA RODRIGUES
Matrícula nº 1257510-03
CPF nº ***.157.561-**

| Item | A partir de | Referência | Cargo |
|------|-------------|------------|-----------------------------------|
| 1 | 9/11/2020 | B | Auxiliar de Atividades Educativas |
| 2 | 9/11/2022 | C | |
| 3 | 9/11/2024 | D | |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9850421** e o código CRC **42C53BEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5768786-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007095-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TELMA MARIA BATISTA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 738255-01, CPF nº ***.302.901-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9850479** e o código CRC **516598B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007095-8

SEI Nº 9850479v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5446504-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007841-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora NILDE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 717606-02, CPF nº ***.582.351-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "H", a partir de 6 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9854116** e o código CRC **3D227DE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007841-0

SEI Nº 9854116v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5914463-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007294-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 542113-01, CPF nº ***.016.461-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "M", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9856776** e o código CRC **FFDC7FA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007294-2

SEI Nº 9856776v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5781910-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007279-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora DANIELA DO CARMO MARCIANO, matrícula nº 1018744-01, CPF nº ***.251.911-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 5 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9858276** e o código CRC **58DB66FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007279-9

SEI Nº 9858276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982; no Decreto federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000045060-9, resolve:

Art. 1º Cessar, a pedido do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os efeitos do Decreto de Pessoal de 11 de julho de 2025, SEI nº 7291416, que formalizou a requisição da servidora ERIKA JULIANA MATTEUCCI DE PAIVA, matrícula nº 949922-01, CPF nº ***.406.151-**, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9932191** e o código CRC **77FDE80A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000045060-9

SEI Nº 9932191v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5987979-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.24.000027090-1, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARCELA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 1235133-02, CPF nº ***.204.101-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para aprimoramento profissional, para cursar Doutorado em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás, pelo período regularmente previsto no programa, com vigência até 31 de julho de 2029, e com liberação integral de suas atividades funcionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9936191** e o código CRC **0A153757**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027090-1

SEI Nº 9936191v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.951.414/0001-10, em face da penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada em razão da inexecução contratual referente ao Empenho nº 0004 (SEI nº 4150318), vinculado à Ata de Registro de Preços nº 069/2023 (SEI nº 4150308), oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP SAÚDE (SEI nº 4150316). A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 5105/2025 (SEI nº 8488488), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 1321/2025 (SEI nº 8453981), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa interpôs recurso administrativo (SEI nº 9166413), no qual alegou, em síntese, que teria cumprido obrigações contratuais pretéritas perante a Administração, com emissão de notas fiscais e entrega de produtos, sustentando que o Município teria incorrido em inadimplemento reiterado, circunstância que teria comprometido seu fluxo financeiro e inviabilizado a continuidade do fornecimento. Aduziu, ainda, a incidência da exceção do contrato não cumprido (*exceptio non adimpleti contractus*), a existência de culpa recíproca ou exclusiva da Administração, a possibilidade de aplicação retroativa da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como norma mais benéfica, e, subsidiariamente, a necessidade de limitação da base de cálculo da multa ao valor do empenho inadimplido.

A manifestação recursal foi analisada pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, que, por meio do Despacho nº 1059/2026 (SEI nº 9767103), concluiu pela inexistência de argumentos aptos a modificar a decisão administrativa, destacando que não houve qualquer entrega referente ao Empenho nº 0004 e que os documentos fiscais apresentados pela empresa referem-se a fornecimentos anteriores, sem correlação com a obrigação inadimplida. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 2038/2026 (SEI nº 9777323), ratificou integralmente a decisão anteriormente proferida e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

A recorrente sustenta, inicialmente, que a inexecução contratual teria decorrido de suposto inadimplemento da administração pública relativamente a contratos anteriores, circunstância que, segundo afirma, teria comprometido seu equilíbrio econômico-financeiro e inviabilizado o cumprimento da obrigação assumida no presente ajuste. Tal argumento, contudo, não merece prosperar.

Nesse contexto, embora a empresa recorrente tenha acostado aos autos cópia de sentença judicial proferida na Ação Monitória nº 5256853-04.2025.8.09.0051 (SEI nº 9166513), na qual se reconheceu a existência de fornecimentos pretéritos realizados em favor do Município, verifica-se que a referida decisão diz respeito a relação jurídica distinta, atinente a obrigações anteriores, não guardando, portanto, pertinência direta com o inadimplemento específico ora examinado no presente processo administrativo.

O pronunciamento judicial em questão reconheceu, em síntese, a existência de prova escrita idônea acerca de fornecimentos anteriormente realizados pela empresa, com fundamento em notas fiscais emitidas em 28/9/2023 e nos respectivos comprovantes de entrega que instruíram a demanda monitória, assentando, ainda, que a eventual ausência de prévio empenho não poderia ser oposta ao particular de boa-fé para elidir o dever de pagamento por parte da Administração. Trata-se, contudo, de controvérsia restrita à cobrança de valores decorrentes de obrigações pretéritas, sem qualquer incursão no mérito do inadimplemento superveniente e autônomo relativo ao Empenho nº 0004, que constitui o objeto específico destes autos.

De outro lado, a própria Coordenação do Almojarifado Central, unidade administrativa diretamente responsável pelo recebimento dos produtos, consignou de forma inequívoca, por meio do Despacho nº 108/2025 (SEI nº 7101996), a inexistência de qualquer entrega vinculada ao referido empenho, manifestação esta prestada após diligência específica instaurada justamente para elucidar eventual dúvida quanto ao adimplemento total ou parcial da obrigação. Tal circunstância confere especial robustez à conclusão administrativa, por decorrer de informação técnica, objetiva e emanada do setor incumbido do controle material do abastecimento. Ademais, a eventual existência de créditos oriundos de contratos diversos não autoriza a suspensão unilateral da execução de obrigação regularmente assumida, devendo eventuais controvérsias ser dirimidas pelas vias próprias, administrativas ou judiciais, sendo juridicamente inadmissível a adoção de autotutela privada pelo contratado.

Além disso, mesmo diante da alegada dificuldade financeira, não há notícia de que a recorrente tenha, no tempo oportuno, formalizado pedido administrativo de prorrogação de prazo, de revisão das condições contratuais, de suspensão da execução ou de reequilíbrio econômico-financeiro especificamente relacionado ao Empenho nº 0004. Ao revés, o que se verifica é a simples inexecução da obrigação, sem apresentação prévia de justificativa idônea apta a caracterizar causa impeditiva legítima ou evento de força maior, em desconformidade com as regras do edital e com o dever de cooperação que rege as relações contratuais administrativas. Nessa linha, a tese defensiva aproxima-se da chamada exceção do contrato não cumprido (*exceptio non adimpleti contractus*), segundo a qual uma das partes poderia suspender o cumprimento de sua obrigação em razão do inadimplemento da outra, cuja aplicação, todavia, sofre sensível mitigação no âmbito dos contratos administrativos, sobretudo quando o objeto contratual envolve o fornecimento de insumos essenciais à prestação de serviços públicos.

A jurisprudência pátria é firme no sentido de que, em contratos administrativos, tal exceção sofre mitigação, sobretudo quando o objeto envolve prestação essencial à coletividade. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já assentou que “a exceção do contrato não cumprido (...) não pode ser utilizada para justificar o abandono do serviço pela contratada em desfavor da administração pública”, notadamente para evitar lesão ao princípio da supremacia do interesse público e assegurar a continuidade do serviço, sobretudo em atividades essenciais à saúde (STJ - AREsp: 2245662, Relator.: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Publicação: Data da Publicação DJe 08/02/2023). Em precedente igualmente pertinente, ao apreciar controvérsia relativa à suspensão de fornecimento de medicamento por inadimplemento estatal, a Corte consignou que, “em se tratando de contrato administrativo, em regra, a *exceptio non adimpleti contractus* não é oponível contra a administração pública”, pois as cláusulas exorbitantes impõem a continuidade do serviço público, mesmo havendo inadimplência (STJ - AREsp: 2102804, Relator.: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Publicação: Data da Publicação DJe 05/08/2024).

In casu, os itens contratados, medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinam-se ao abastecimento direto das unidades da rede municipal de saúde, sendo essenciais à prestação dos serviços de urgência, emergência e atenção básica. A inexecução da entrega dos itens contratados, portanto, comprometeu a continuidade do serviço público de saúde, com repercussão imediata e direta sobre a população usuária do sistema.

Não se trata, ademais, de risco abstrato ou meramente hipotético, porquanto a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde consignou, de maneira clara, que, à época da apuração, o estoque de amoxicilina encontrava-se zerado desde março de 2024, o de furosemida era insuficiente para um mês e o de atropina, embora ainda disponível, possuía parcela substancial próxima do vencimento, circunstâncias que revelam impacto administrativo concreto e reforçam a gravidade material da conduta imputada à recorrente. Ressalte-se, ainda, que, ao participar do certame licitatório e apresentar proposta vencedora, a empresa declarou possuir condições técnicas, operacionais e financeiras para o cumprimento das obrigações assumidas, vinculando-se integralmente às regras do edital e da ata de registro de preços, não sendo admissível que dificuldades financeiras internas, ainda que decorrentes de relações contratuais diversas, sejam opostas como justificativa para o descumprimento da obrigação assumida.

Ao assumir a posição de fornecedora registrada, a contratada incorporou os riscos ordinários inerentes à atividade empresarial, inclusive aqueles relacionados à gestão de fluxo de caixa e à organização de sua cadeia de suprimentos, não sendo juridicamente possível transferir ao Poder Público as consequências de sua própria gestão econômico-financeira para justificar o inadimplemento de obrigação certa, exigível e previamente aceita.

No tocante à alegação subsidiária de desproporcionalidade da penalidade, também não assiste razão à recorrente. O edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP – SAÚDE estabelece, de forma clara, que o atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens configura hipótese de inexecução total, ensejando a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme item 16.2.3.1 do instrumento convocatório. No caso em exame, restou comprovado que a empresa não realizou qualquer entrega dos itens constantes do Empenho nº 0004, caracterizando, de forma inequívoca, a inexecução total da obrigação assumida, o que atrai a incidência da penalidade prevista no edital.

A base de cálculo da multa, por sua vez, encontra-se expressamente definida no instrumento convocatório, previamente conhecido pela contratada, não havendo ilegalidade ou desproporcionalidade em sua aplicação, sobretudo diante da gravidade da conduta e do risco efetivo causado à prestação dos serviços de saúde. Tampouco procede a alegação de que a multa deveria incidir apenas sobre o valor do empenho inadimplido. Isso porque, para a hipótese específica de inexecução total, o item 16.2.3.1 do edital estabeleceu, de maneira objetiva e previamente conhecida pelos licitantes, que a multa seria calculada sobre o valor total do contrato, regra que integra o regime jurídico do ajuste e vincula tanto a Administração quanto a contratada. Em tal contexto, a incidência da penalidade nos exatos moldes do instrumento convocatório não representa excesso punitivo, mas simples aplicação da cláusula sancionatória expressamente aceita pela recorrente ao aderir ao certame.

Também não merece acolhida a pretensão de aplicação retroativa da Lei federal nº 14.133, de 2021, sob o argumento de norma mais benéfica. A sanção em exame decorre de contratação regida pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, e pelas disposições específicas do edital que disciplinou o certame, inexistindo fundamento jurídico para a transposição seletiva e descontextualizada de regime normativo superveniente, com o objetivo de afastar penalidade regularmente prevista e aplicada à luz do ordenamento vigente ao tempo da contratação e da prática da infração. Ademais, o processo administrativo observou integralmente as garantias do devido processo legal, com a efetiva observância do contraditório e da ampla defesa, não se identificando qualquer vício apto a macular a validade da decisão administrativa.

A recorrente foi regularmente intimada para apresentar defesa no curso da apuração originária, mas quedou-se inerte, tendo exercido posteriormente seu direito de recorrer, com apreciação motivada de suas razões tanto pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde quanto pelo Secretário Municipal de Saúde, inexistindo qualquer cerceamento defensivo ou irregularidade procedimental que comprometa a higidez do ato sancionador, razão pela qual não se verifica qualquer elemento capaz de afastar a responsabilidade da contratada pela inexecução do ajuste, tampouco circunstância excepcional

apta a justificar a revisão ou mitigação da penalidade aplicada. Ao contrário, a manutenção da decisão administrativa revela-se medida necessária à preservação da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no âmbito da saúde.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.271, de 2019, e no item 16.2.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 SRP – SAÚDE, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa recorrente e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/04/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9863204** e o código CRC **12641FD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000018773-8

SEI Nº 9863204v1

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE ADEÇÃO E RESPONSABILIDADE

O Município de **Goiânia**, representado neste ato por seu Prefeito, **Sandro da Mabel Antonio Scodro**, CPF: ~~***~~ 790.468-~~***~~, nos termos da Lei Estadual n.º 14.556, de 07 de outubro de 2003, Decreto n. 5.902, de 02 de fevereiro de 2004 e Lei Ordinária 21.423, de 25 de maio de 2022, assume junto à Secretaria Estadual de Educação, a execução indireta do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, durante o **período letivo de 2026**, mediante o recebimento do repasse de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) por aluno transportado/mês, sendo 10 (dez) parcelas mensais/ano, conforme Lei Estadual nº 14.556/03.

São obrigações e deveres do Município:

Art. 1º - Executar o transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino do seu Município, obedecendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, em relação ao veículo e ao condutor.

Art. 2º - Utilizar os recursos recebidos apenas para a execução do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, incluindo o custeio do pagamento de petróleo, aluguel, manutenção, compra de ônibus e implantação e conservação das paradas ou pontos do transporte escolar, conforme art. 3º, § 3º, da Lei nº 14.556/03.

Art. 3º - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado de Goiás qualquer fato relevante quanto à execução do transporte.

Art. 4º - Cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Utilizar, para o transporte escolar, somente veículos devidamente inspecionados e autorizados pelo DETRAN, para este fim, devendo a autorização em questão ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de pessoas em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 6º - Não utilizar, diretamente ou por meio de terceiros, veículos de carga ou outros inadequados ao transporte escolar.

Art. 7º - Prestar contas dos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Educação, até 30 de abril do exercício subsequente, sob pena de **Improbidade Administrativa**, art.11, inciso VI, da Lei Federal nº 8.429/92.

Parágrafo único. As orientações quanto a elaboração e apresentação da prestação de contas consta no ANEXO I deste Termo.

Art. 8º - Comunicar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, a descontinuidade do presente acordo.

E por estar de pleno acordo, assina o presente.



Sandro Mabel
Prefeito de Goiânia

Termo de Adesão e Responsabilidade

SEI 202600006001109 / pg. 1

Assinatura do Prefeito

Data.

GOIANIA, 06/01/2026.



Referência: Processo nº 202600006001109



SEI 84621834

Secretaria de
Estado da
Educação



ANEXO I - TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO 2026

A prestação de contas dos recursos recebidos deve ser organizada em ordem **cronológica**, de acordo com as metas estabelecidas e acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

1. Ofício de encaminhamento destinado ao Secretário (a) de Estado da Educação;
2. Cópia do termo de Adesão e Responsabilidade firmado com a Secretaria de Estado da Educação;
3. Demonstrativo da Execução da Receita, da Despesa e de Pagamentos Efetuados, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, as despesas realizadas e o saldo final - ANEXO I;
4. Conciliação Bancária (**quando houver**) - ANEXO II;
5. Extrato da conta bancária específica evidenciando a movimentação dos recursos no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício compreendido;
6. Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro;
7. Notas fiscais/faturas e/ou recibos;
8. Documento de Execução Orçamentária e Financeira (Nota de Empenho e Ordem de Pagamento);
9. Comprovante de Pagamento (Ordem de Pagamento - OP, Transferência Eletrônica Disponível - TED, emitida pelo banco, Cópia de Cheque);
10. A prestação de contas referente ao exercício deverá ser encaminhada digitalizada para o e-mail de cada analista de prestações de contas responsável pelo município;
11. Os Anexos I e II citados nos itens 3 e 4, estão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Educação: <https://site.educacao.go.gov.br> - Transporte Escolar.

Coordenação de Transporte Escolar
Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços
Superintendência de Gestão Administrativa
AVENIDA ANHANGUERA 1630, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA -

11/01/23, 16:44

SEI/GOVERNADORIA - 000036809359 - Termo de Adesão e Responsabilidade

IMPORTANTE: Da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados:

Conforme **LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**, a qual dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como **convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás** em seu Art. 71:

Art. 71. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização se verificar em prazos menores que 01 (um) mês.

§ 1º As receitas financeiras auferidas na forma do *caput* serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante adequação do plano de trabalho, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 2º As receitas financeiras oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.4.000000534-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

CONTRATADA: MR Eventos & Turismo LTDA.

CNPJ: 33.778.712/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de buffet para atender às demandas do Gabinete do Prefeito em ocasiões institucionais e protocolares, no recebimento de autoridades e representações oficiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 966/2022; Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014); vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90017/2025 e ao Contrato SCC 813312 (Processo nº 25.4.000001798-3).

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **Valor mensal:** sob demanda
- **valor 06 meses:** R\$ 89.172,00 (oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais)
- **Valor global estimado:** R\$ 89.172,00 (oitenta e nove mil, cento e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1101.04.122.0062.2451.33903900.100.501.1500.0000

Nota de Empenho (Compactada): —

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condicionada sua eficácia à referida publicação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo, na data da assinatura eletrônica.

SABRINA GARCÊZ
Secretária Municipal de Governo

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 16/04/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9948258** e o código CRC **6782F189**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 233/2026

Em razão do processo **SEI 25.9.000000367-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (8568898) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 91 (9658873) e Parecer Jurídico 104 (9679782) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL, inscrito no CNPJ sob nº 06.214.769/0001-99, para "20ª Edição do Festival Bar em Bar 2026", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (9649223). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 27 de março de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 27/03/2026, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9765166** e o código CRC **504389C3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2026

| | |
|-------------------------------------|--|
| PROCESSO: | 25.9.000000367-9 |
| DATA DA ASSINATURA: | 16/04/2026 |
| DAS PARTES: | Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Goiás - ABRASEL. |
| OBJETO: | O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a execução da "20ª Edição do Festival Bar em Bar 2026" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000367-9, referente a Emenda Parlamentar 3.28/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR: | R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA: | 202569010038. |
| VIGÊNCIA: | Este Termo de Fomento terá vigência de 08 (oito) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 16/04/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9927006** e o código CRC **755E75B9**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação

Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 157/2025

| | |
|-------------------------|--|
| PROCESSO: | 25.9.000000336-9 |
| DAS PARTES: | Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Capoeira Luanda, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.147.738/0001-41. |
| OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO: | Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, ajustando a execução do objeto e também prorrogando de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento por 17 (dezessete) dias, ou seja, até o dia 05/05/2026, em conformidade com o disposto nos arts. 55 parágrafo único e 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o disposto no art. 43, inciso II, alínea b e § 1º, I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como no item 3.3 do respectivo Termo. |
| DATA DA ASSINATURA: | 16/04/2026 |

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 16/04/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9952414** e o código CRC **AE7A209D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000336-9

SEI Nº 9952414v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

ERRATA

PROCESSO Nº 25.25.000003449-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 928548 - 7/2026

A Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP comunica, para os devidos fins, a seguinte ERRATA referente ao aviso publicado em 09 de abril de 2026 na edição nº 8756, relativo à Dispensa de Licitação nº 928548 - 7/2026, cujo objeto é aquisição de peças de desgaste e insumos para reposição dos órgãos componentes da Usina de Asfalto, marca CIBER modelo SR/MO CIBER 60261 UACF-MOVEL, tipo INOVA 1200 P- 980, SERIE:CI 12.0148 para atender às necessidades da Diretoria de Produção Industrial do Complexo da Pedreira unidade pertencente a esta Secretaria.

Onde se lê:

Data da sessão: 15/04/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2026 às 08:59 (horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 15/04/2026 - 09:00 às 16:00

Leia-se:

Data da sessão: 23/04/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data fim de recebimento de propostas: 23/04/2026 às 08:59 (horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 23/04/2026 - 09:00 às 16:00

Permanecem inalteradas as demais condições e informações do certame.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**,
Secretário Executivo, em 17/04/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9931248 e o código CRC **2672F527**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 452/2026

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo, e em consonância com os fundamentos expostos no Parecer Jurídico nº 64/2026 (9815470), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários à celebração do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 4940406/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Excelência de Inteligência Artificial - CEIA, com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, cujo objeto consiste na ampliação das atividades previstas no Convênio original, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, conforme as condições estabelecidas no Processo SEI nº 25.27.000007351-2.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 16/04/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9928960** e o código CRC **B471A770**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 454/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos acostados aos autos e em conformidade com a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 74/2026 (9922566), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários à contratação da empresa PANIFICADORA SUPER 83 LTDA, por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de lanches, incluindo preparo, fornecimento e entrega, atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, durante o exercício de 2026, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 16/04/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9937623** e o código CRC **DCA94919**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0017/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

| EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO | | | |
|---------------------------------|-----------|--|----------------|
| DATA | PROTOCOLO | NOME | CPF/CNPJ |
| 17/04/2026 | 7460068 | ARTHUR LUCENA FERREIRA E ESPOSA | ***.043.731-** |
| 17/04/2026 | 7460069 | WILSON JOSE VELASCO | ***.959.901-** |
| 17/04/2026 | 7460070 | ESPOLIO DE NEYDE DORIGHELLO GUILHERME | ***.845.658-** |
| 17/04/2026 | 7460071 | ELIEZER PEDROSO LOBO | ***.733.721-** |
| 17/04/2026 | 7460072 | SIDNEY LUIZ DOS SANTOS | ***.058.661-** |
| 17/04/2026 | 7460076 | AROALDO DE OLIVEIRA VELOSO | ***.414.301-** |
| 17/04/2026 | 7460079 | STEPAN NALBANDIAN FILHO | ***.779.621-** |
| 17/04/2026 | 7460081 | FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS | ***.627.451-** |
| 17/04/2026 | 7460082 | JOSE GINO DA SILVA | ***.957.941-** |
| 17/04/2026 | 7460083 | ESPOLIO DE BENI PEREIRA | ***.741.571-** |
| 17/04/2026 | 7460085 | VIVALDO SOUZA | ***.024.561-** |
| 17/04/2026 | 7460086 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVA | ***.043.661-** |
| 17/04/2026 | 7460090 | SERGIO GOUVEIA GODINHO | ***.604.771-** |
| 17/04/2026 | 7460091 | MARLY FERNANDES DA SILVA | ***.387.051-** |
| 17/04/2026 | 7460097 | MELQUIADES SILVA DE OLIVEIRA | ***.076.981-** |
| 17/04/2026 | 7460098 | EDGARD VICENTE FONSECA ARAUJO E OUTRA | ***.770.041-** |
| 17/04/2026 | 7460101 | WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA | ***.035.731-** |
| 17/04/2026 | 7460103 | SANDRA MARIA DE OLIVEIRA | ***.477.641-** |
| 17/04/2026 | 7460105 | VIRGILINO P. CALACA | ***.071.661-** |
| 17/04/2026 | 7460110 | JOAO BATISTA DA SILVA FOGACA | ***.252.821-** |
| 17/04/2026 | 7460112 | ANDREA MONTICELLI MANSO GUIMARAES GUEDES | ***.017.731-** |
| 17/04/2026 | 7460123 | ESPOLIO DE JOAO DELFINO DE OLIVEIRA | ***.039.801-** |
| 17/04/2026 | 7460124 | WAGNER ANTONIO CARNEIRO | ***.251.331-** |
| 17/04/2026 | 7460125 | HOMAR VAZ BARBOSA | ***.858.611-** |
| 17/04/2026 | 7460126 | RAISSA ESTRELA CURADO | ***.857.161-** |
| 17/04/2026 | 7460128 | MARCOS KLEBER SOARES ABRAO | ***.205.811-** |
| 17/04/2026 | 7460131 | CARLOS ALBERTO DA COSTA | ***.759.461-** |
| 17/04/2026 | 7460133 | MARIA DAS GRACAS RODRIGUES SANTOS | ***.489.671-** |
| 17/04/2026 | 7460134 | LUZIA FERREIRA ALVES | ***.991.441-** |
| 17/04/2026 | 7460140 | ESMERALDA SIQUEIRA DA SILVA | ***.933.692-** |

| | | | |
|------------|---------|--|--------------------|
| 17/04/2026 | 7460141 | DANIEL MENEZES SILVA | ***.996.591-** |
| 17/04/2026 | 7460142 | EBER VAZ | ***.195.981-** |
| 17/04/2026 | 7460144 | GIULLIANO BORGES TOLEDO | ***.319.771-** |
| 17/04/2026 | 7460148 | JOSIANY FERNANDES PERES | ***.613.151-** |
| 17/04/2026 | 7460149 | EMILY AIRES FERREIRA E OUTROS | ***.845.811-** |
| 17/04/2026 | 7460151 | ELIAS ALEXANDRE XAVIER | ***.690.781-** |
| 17/04/2026 | 7460152 | DURVAL DE ANDRADE CUNHA NETO | ***.988.416-** |
| 17/04/2026 | 7460153 | MAY MICHEL HAZZOURI | ***.196.041-** |
| 17/04/2026 | 7460156 | ALEXANDRE R. DA SILVA | ***.790.741-** |
| 17/04/2026 | 7460160 | CARLOS PERSON DE PAIVA | ***.647.961-** |
| 17/04/2026 | 7462720 | JD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 08.236.447/0001-76 |
| 17/04/2026 | 7462723 | SANDRA SOUSA DE JESUS REZENDE E OUTRO | ***.102.011-** |
| 17/04/2026 | 7462725 | MARIA DAS GRACAS FRANCISCO DE AZEVEDO ARAUJO | ***.851.201-** |
| 17/04/2026 | 7462730 | PAMMELA HELLEN MENDES RIBEIRO RONCATO | ***.969.111-** |
| 17/04/2026 | 7462733 | JULIO CESAR BARBOSA | ***.253.298-** |
| 17/04/2026 | 7462734 | MEC PARTICIPACOES LTDA | 44.702.333/0001-38 |
| 17/04/2026 | 7462736 | ADILSON CAETANO MORAIS | ***.578.781-** |
| 17/04/2026 | 7462737 | LUIZ CARLOS MARQUES RIBEIRO | ***.158.201-** |
| 17/04/2026 | 7462738 | NEIRUELK NORBERTO DE SOUSA | ***.069.091-** |
| 17/04/2026 | 7462739 | DANIELA DE VELASCO LINO | ***.494.531-** |
| 17/04/2026 | 7462741 | SAIURY SARDEIRO SANO | ***.781.481-** |

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 17 de abril de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 17/04/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9960950** e o código CRC **2FF00965**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 9960950v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1330/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2069/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.24.000006919-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GASPARINA LOUREDO DE BESSA BRAGA**, matrícula nº 394378-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2025, até a data de sua aposentadoria, em 17 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9779313** e o código CRC **DEAEFAB1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1335/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 1986/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001080-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE SERAFIM DE FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 468061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9788981** e o código CRC **F4707B7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1407/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2142/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.5.000050157-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILMAR AMERICO DOS SANTOS**, matrícula nº 722871-01, ocupante do cargo de Motorista, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9837641** e o código CRC **A0A466D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1410/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2094/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.13.000001023-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OCILENE DE LOURDES ARRUDA FERREIRA**, matrícula nº 476854-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9838439** e o código CRC **69EAE163**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1411/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2132/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.13.000007937-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE CÂNDIDA DE SOUZA SANCHEZ**, matrícula nº 950955-02, ocupante do cargo de Motorista, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9838981** e o código CRC **D0690552**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1412/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2146/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000000886-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA DAS DORES ALVES PINTO**, matrícula nº 410446-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9839088** e o código CRC **2BAE009C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1413/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2158/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001223-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GIOVANNA VIRGONALTO RODRIGUES**, matrícula nº 480851-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9839363** e o código CRC **0B8F947B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1422/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2160/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.20.000004962-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 57403101, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9846777** e o código CRC **D024D527**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1423/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2167/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.20.000002238-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILDE ROSATTO**, matrícula nº 398543-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9846950** e o código CRC **35626793**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1424/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2169 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000006034-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA DA SILVA POTENCIANO**, matrícula nº 714925-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9847099** e o código CRC **59D81025**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1460/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 6069847-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007870-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA FERREIRA**, matrícula nº 578185-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9873211** e o código CRC **149AEE83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1463/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5898681-28.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007871-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MOURACY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 795429-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9876513** e o código CRC **850B0117**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1466/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5852088-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007873-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS CASTRO**, matrícula nº 791393-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877100** e o código CRC **589A8083**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1471/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5895683-87.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007875-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TONIVALDO DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 919748-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9878166** e o código CRC **4E1208B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1478/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5936094-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007880-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICIERI AZEVEDO LIMA**, matrícula nº 794503-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9880452** e o código CRC **2F82A0F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1480/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5606277-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007908-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO HENRIQUE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 958662-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9881164** e o código CRC **ABCDC777**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1481/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003688-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DE JESUS MARINHO SANTOS**, matrícula funcional nº 659940-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de maio de 2026 a 11 de maio de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9882290** e o código CRC **7195BE15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1482/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5016235-64.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007909-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VAGNER PEREIRA DE ABREU**, matrícula nº 786306-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9882465** e o código CRC **F4764ACE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1491/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.39.000000223-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIGIA SANTOS LEMES**, matrícula funcional nº 676527-05, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **01 de março de 2026 a 30 de março de 2026**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9889787** e o código CRC **C304D7B6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1492/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000005762-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRELI GUEDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1084046-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9893430** e o código CRC **A6331A11**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1493/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000011652-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONARLEY RODRIGO SILVA BARBOSA**, matrícula funcional nº 1241281-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9894853** e o código CRC **DD5238A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1495/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000001621-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA GONCALVES LIMA SANTIAGO**, matrícula funcional nº 507172-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 05.01.2010 a 04.01.2015 e 05.01.2015 a 04.01.2020, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9909805** e o código CRC **76184F57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1496/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002986-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANE DOMINGAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 639990-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.09.2018 a 03.09.2023, para usufruto no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9910365** e o código CRC **30440310**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1497/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040708-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MATEUS**, matrícula funcional nº 775193-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.06.2011 e 28.06.2016, para usufruto no período de **13 de abril de 2026 a 12 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9912325** e o código CRC **3FC0A003**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1498/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001636-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WANDERSON CRENILTON DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 983250-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2009 a 03.08.2014, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9912796** e o código CRC **CBA2EB58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1499/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001131-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEOVANE SILVA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 636754-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.03.2019 a 08.03.2024, para usufruto no período de **15 de abril de 2026 a 14 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9913201** e o código CRC **179377EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1500/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000000305-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALCINA PIRES RODRIGUES**, matrícula funcional nº 255149-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.08.2016 a 29.03.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **16 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026 e 31 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9913612** e o código CRC **1A31754C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1501/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000001749-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA CORREIA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 495255-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.01.2006 a 31.12.2010 e 01.01.2011 a 31.12.2015, para usufruto no período de **22 de abril de 2026 a 21 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9913876** e o código CRC **915D97E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1502/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001588-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ANA REZENDE**, matrícula funcional nº 211400-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.10.2007 a 07.10.2012, para usufruto no período de **22 de abril de 2026 a 21 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9914257** e o código CRC **ED1B3853**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1503/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001694-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 764876-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **15 de abril de 2026 a 14 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9914267** e o código CRC **0E932E6E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1504/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 715/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000034907-6.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA**, matrícula nº 781746-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/04/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 15/04/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9914589** e o código CRC **0BBBBFD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1505/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000007861-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula funcional nº 828238-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.02.2016 a 28.09.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **28 de abril de 2026 a 30 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9914671** e o código CRC **203557B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1506/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000006559-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DA PENHA PERES MOURA**, matrícula funcional nº 377457-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.01.2016 a 04.01.2021, para usufruto no período de **20 de abril de 2026 a 19 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9915393** e o código CRC **511371CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1507/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000861-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA TOME PEREIRA PINTO**, matrícula funcional nº 1008951-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2010 a 27.01.2015, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9915764** e o código CRC **84C7B553**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1508/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000038894-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERA LUCIA LEMOS DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 977233-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.06.2014 a 29.06.2019 e 30.06.2019 a 29.06.2024, para usufruto no período de **21 de abril de 2026 a 20 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9915944** e o código CRC **COC484A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1509/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000042045-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DILMA VIEIRA DA SILVA MATTOS**, matrícula funcional nº 216674-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.02.2000 a 12.02.2005 e 13.02.2005 a 12.02.2010, para usufruto no período de **27 de abril de 2026 a 26 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9916557** e o código CRC **E6E9F02A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1510/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000001294-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA DOS SANTOS MAIA**, matrícula funcional nº 951153-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.03.2019 a 21.10.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9917634** e o código CRC **98CB3374**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1520, 15 DE ABRIL DE 2026

Designa servidora para responder, em caráter substituto, pelo cargo de Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 11, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elisangela Alves de Araújo**, matrícula funcional n.º 748005, CPF n.º XXX.051.531-XX, para responder, em caráter **substituto**, pelas atribuições do cargo em comissão de **Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1**, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento por férias da titular **Heloise Aleixo Ramos**, matrícula nº **1516671-2**, no período de **13 de abril a 24 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9925776** e o código CRC **F80D7EAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1522/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000004846-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE QUIRINO FERREIRA AVELLAR**, matrícula funcional nº 632481-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9929919** e o código CRC **B4BE611A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1523/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000043189-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula funcional nº 1037919-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9930131** e o código CRC **2DACC81D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1524/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.37.000002814-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO BUENO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 959928-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.04.2014 a 23.04.2019, para usufruto no período de **23 de junho de 2026 a 22 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/04/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9932284** e o código CRC **290C2287**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 14 de maio de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto/fechado e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 24.5.000042191-2.

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45, com vasilhames em regime de comodato e a respectiva instalação de botijões, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **28 de abril de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/04/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9895151** e o código CRC **1B89DA73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 197/2026—GAB/CGM

Designa gestores (titular e suplente) responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização das ações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica n.º 1/2026 - CGE

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 1/2026 - CGE, celebrado entre esta Pasta e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que tem por objeto estabelecer mecanismos de cooperação institucional entre a CGE-GO e a CGM-GO para o desenvolvimento de projetos e ações que aumentem a efetividade e eficácia das ações de controle, promovam a transparência da integridade pública e privada, fomentem o controle social e fortaleçam a gestão pública, incluindo ações de ouvidoria e acesso à informação, além do intercâmbio de dados, informações, métodos e técnica de trabalho;

Considerando a necessidade de designação de gestores responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização das ações decorrentes do referido Termo de Cooperação Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Josimar Silva e Silva**, portador do CPF: **296.***.***-53** - Gerente de Gestão de Risco, para atuar como **Gestor Titular** do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral do Município de Goiânia e a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, competindo-lhe acompanhar, coordenar e supervisionar a execução das ações pactuadas.

Art. 2º - Designar o servidor **Alen Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF: **824.***.***-00** - Diretor de Controle da Gestão, para atuar como **Gestor Suplente**, competindo-lhe substituir o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como auxiliá-lo no desempenho das atribuições relacionadas à gestão do referido instrumento.

Art. 3º - O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 17/04/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9949970** e o código CRC **F03EA9C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000002023-4

SEI Nº 9949970v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 69/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 24.27.000003963-7, **ELZIO NUNES**, e seus representantes legais, **PAULO MARCOS BATISTA MEIRELLES - CPF Nº ***.185.95*-.**** e **NEIDE REGINA DE OLIVEIRA MEIRELLES - CPF Nº ***.240.42*-.****, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 281 (9944560), sendo ela: proceder com a lavratura da minuta de escritura pública de compra e venda (7517025) no cartório competente.

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 17/04/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 17/04/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9944685** e o código CRC **2B55EF90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 46, 15 DE ABRIL DE 2026

Designa o servidor Paulo Peres Guimarães para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de drenagem e pavimentação do empreendimento **Goiânia Medical Center**.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000001031-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Paulo Peres Guimarães**, matrícula nº 408360, CPF nº ***.470.831-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de drenagem e pavimentação do empreendimento **Goiânia Medical Center**.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 17/04/2026, às
14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9929174 e o código CRC **3A993A94**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001031-2

SEI Nº 9929174v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 47, 16 DE ABRIL DE 2026

Designar a servidora para responder em caráter substituto pelo cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000001180-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Flávia Ribeiro Dias**, matrícula funcional nº 204084301, CPF nº ***.534.**-53, para responder, em caráter substituto, pelas atribuições do cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana, símbolo **SEC**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, durante o afastamento por férias do titular **Francisco Elísio Lacerda**, matrícula nº 204086501, no período de 08 de maio à 17 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 16 de abril de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 16/04/2026, às
17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9942989 e o código CRC **5A79EDCF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001180-7

SEI Nº 9942989v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 541/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO | | | | | |
|---|--|------------|------------------------------|--------------|-------------------|
| PROCESSO SEI | 26.5.000031305-5 | | | | |
| Nº PROCESSO | 92501588 | | | | |
| INTERESSADO | VINICIUS HAYASHIDA CARNEIRO DO PRADO | | | | |
| INSCRIÇÃO IPTU | 321.062.0572.000-0 | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | |
| QUADRA | CHÁCARA | CHÁCARA Nº | 01 | BAIRRO | BAIRRO ANHANGUERA |
| LOGRADOURO | AVENIDA AFONSO PENA | | | | |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES: | | | | | |
| CHÁCARA Nº | 01 | | | ÁREA (m²) | 2.317,13m² |
| TESTADA | CONFRONTANTES DO LOTE | | | DIMENSÃO (m) | |
| FRENTE | AVENIDA AFONSO PENA | | | 50,73m | |
| FUNDO | PROJEÇÃO DA ALAMEDA CASACAVEL | | | 49,24m | |
| LADO DIREITO | LOTE 09 Da QD. V-14-VL REZENDE e Terras de Antônio Resende | | | 46,30m | |
| LADO ESQUERDO | CHÁCARA Nº 02 | | | 47,25m | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO ANHANGUERA, APROVADA PELO DECRETO Nº 54, DE 21/10/1.953; DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 171, DE 18/02/1.992; AV-9-48.5314, DE 25/05/1.992, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 48.531, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; | | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 48.531 | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. | | |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel. | | | | | |

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 16/04/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/04/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9940441** e o código CRC **21B89B6A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031305-5

SEI Nº 9940441v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 543/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 038/2026

Nº PROCESSO 26.5.000033200-9

INTERESSADO JULIO CESAR SILVA FIGUEREDO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 146.457 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

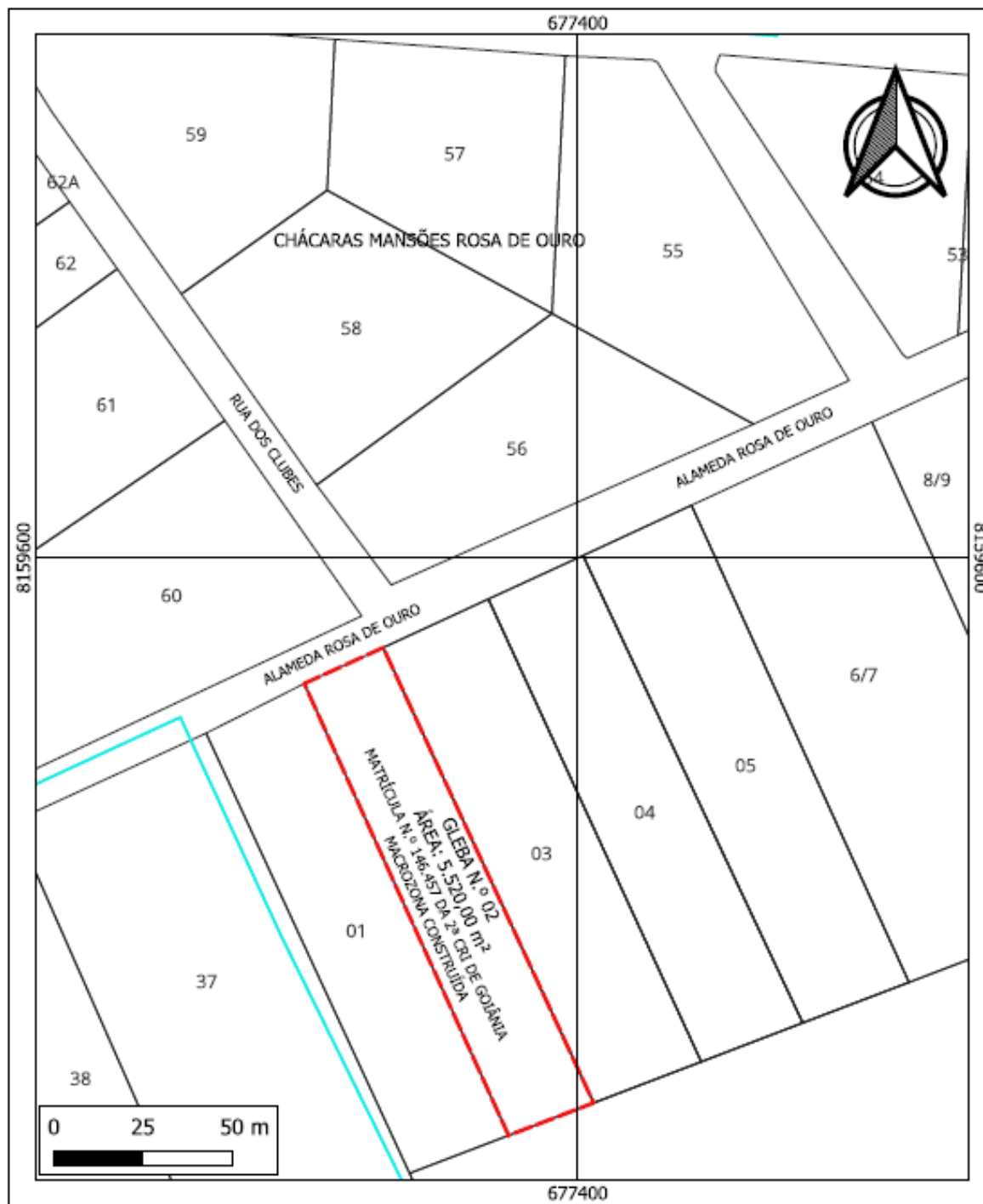
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO

ÁREA 5.520,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba n.º 02, Chácara Mansões Rosa de Ouro**, neste Município, com área total de **5.520,00 m²**, Matrícula n.º **146.457** do Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/04/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/04/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9953941** e o código CRC **E43D7BAB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033200-9

SEI Nº 9953941v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 544/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 039/2026

Nº PROCESSO 26.5.000033200-9

INTERESSADO JULIO CESAR SILVA FIGUERDO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 146.458 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

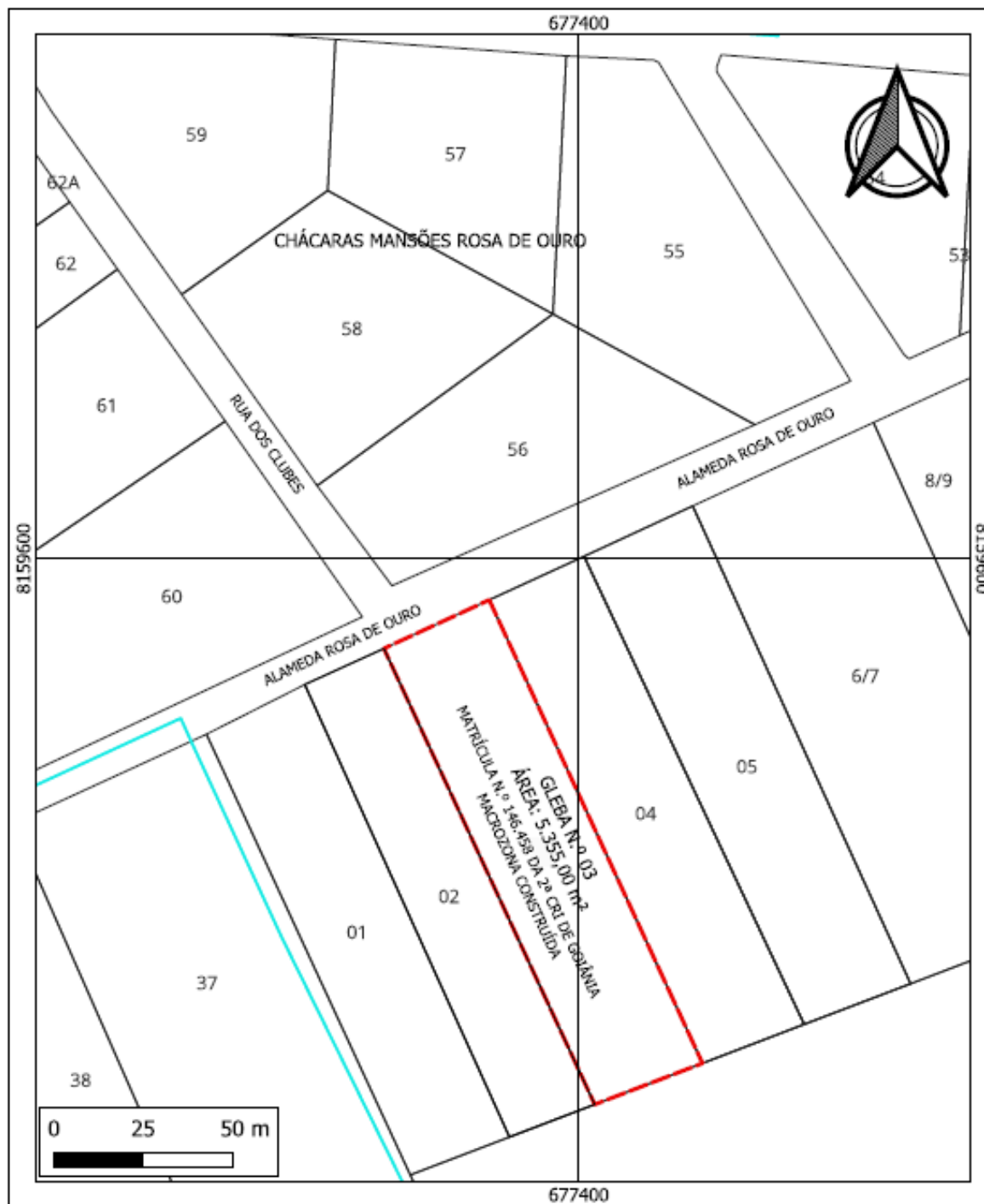
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO

ÁREA 5.355,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba n.º 03, Chácara Mansões Rosa de Ouro**, neste Município, com área total de **5.355,00 m²**, Matrícula n.º **146.458** do Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

**Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/04/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/04/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9956709** e o código CRC **EFD76D5D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033200-9

SEI Nº 9956709v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 545/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 040/2026

Nº PROCESSO 26.5.000033200-9

INTERESSADO JULIO CESAR SILVA FIGUEREDO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 7.993 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

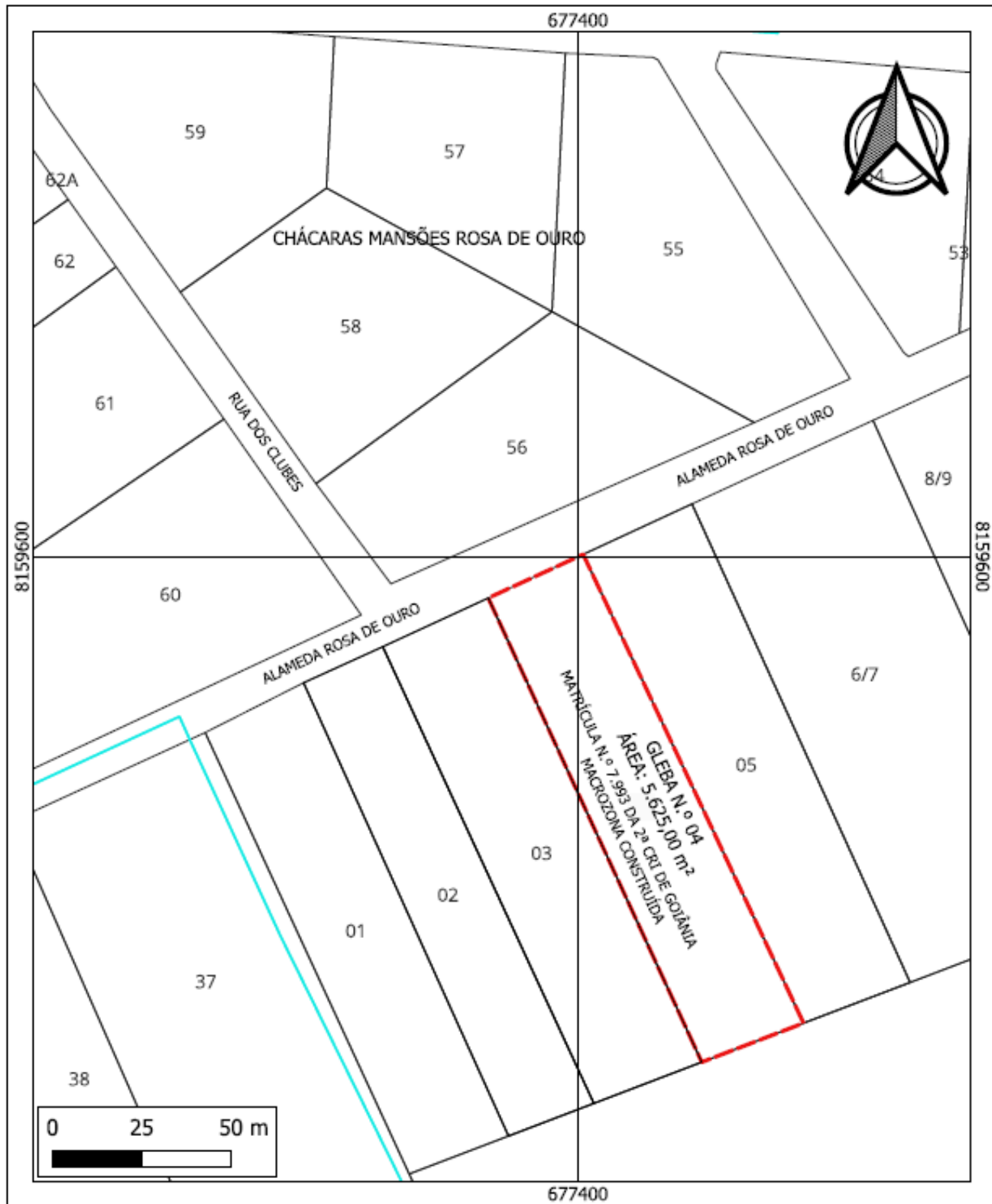
ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO

ÁREA 5.625,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba n.º 04, Chácara Mansões Rosa de Ouro**, neste Município, com área total de **5.625,00 m²**, Matrícula n.º **7.993 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende**, Assistente Técnico Profissional, em 17/04/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/04/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9956956** e o código CRC **AD6BC48E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033200-9

SEI Nº 9956956v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 546/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 041/2026

Nº PROCESSO 26.5.000033200-9

INTERESSADO JULIO CESAR SILVA FIGUEREDO

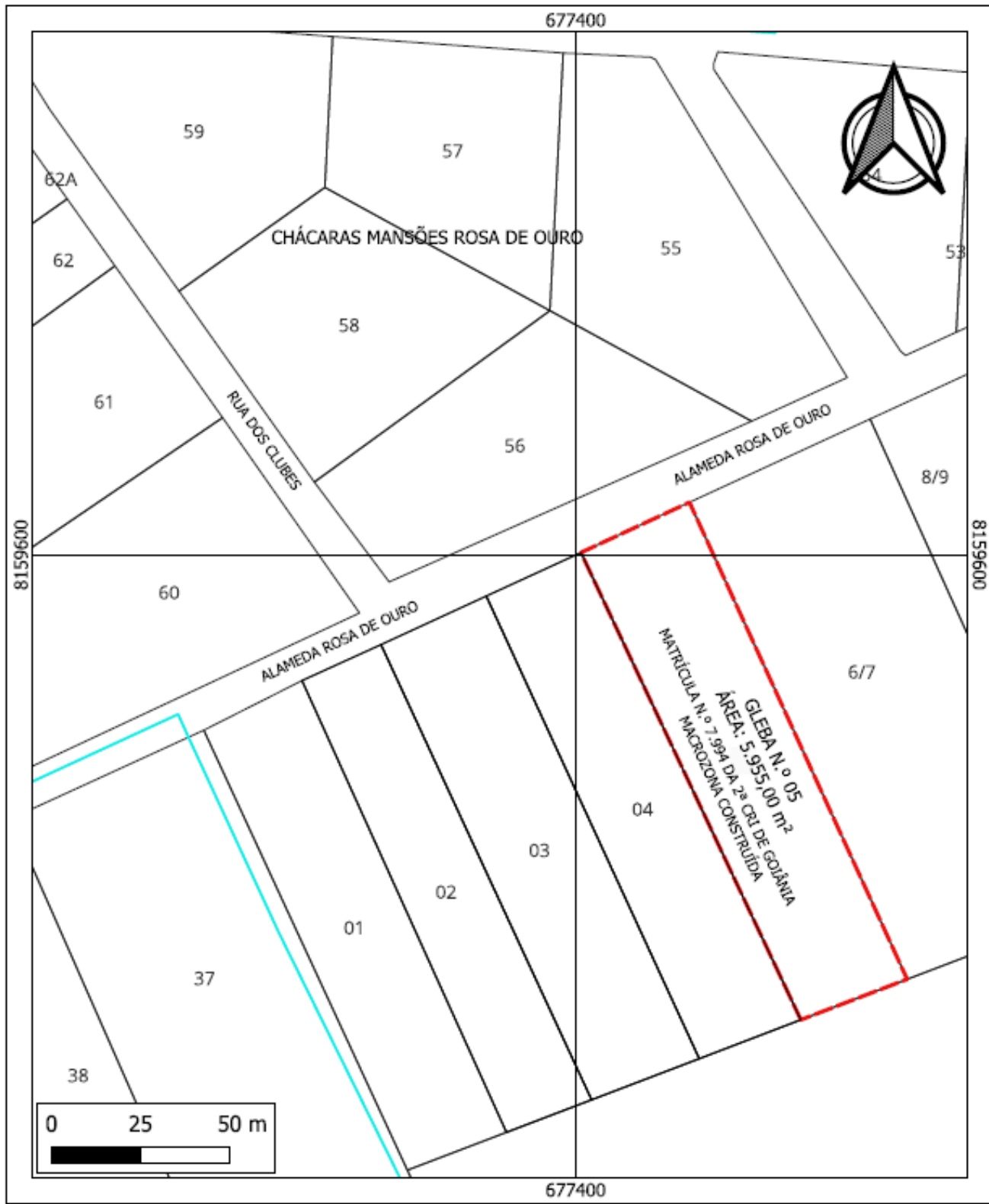
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 7.994 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CHÁCARA MANSÕES ROSA DE OURO

ÁREA 5.955,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba n.º 05, Chácara Mansões Rosa de Ouro**, neste Município, com área total de **5.955,00 m²**, Matrícula n.º **7.994 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 17/04/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/04/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9957244** e o código CRC **40567A95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033200-9

SEI Nº 9957244v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000032068-0**, referente ao empreendimento localizado à Rua do Ouro, Quadra 40, Lote 23, Loteamento Goiânia 2, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/04/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 15/04/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9931481** e o código CRC **F0121863**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000032062-0**, referente ao empreendimento localizado à Rua Maria de Lourdes Guimarães Ferreira, Quadra 44, Lote 24, Parque Flamboyant, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/04/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9901912** e o código CRC **3298B09D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000032066-3**, referente ao empreendimento localizado à Rua CB 3, Quadra 03, Lote 03, Residencial Clea Borges, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 15/04/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 15/04/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9931390** e o código CRC **D76020A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030188-0**, referente ao empreendimento localizado à Rua CRP 13, Quadra QG01, Lote 16, Residencial Primavera, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 14/04/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9903616** e o código CRC **DEEECA6C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030188-0

SEI Nº 9903616v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030191-0**, referente ao empreendimento localizado à Rua RY 5, Rua RY 8, Quadra 10, Lote 32, Residencial Ytapuã, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 14/04/2026, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9902421** e o código CRC **8A6A9E37**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030194-4**, referente ao empreendimento localizado à Alameda dos Flamboyants, Alameda das Sibipirunas, Alameda das Mangubas, Quadra QR13, Lote 03, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 14/04/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9901987** e o código CRC **FF3FCF24**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030194-4

SEI Nº 9901987v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.37.000002298-7**, referente ao empreendimento localizado à Rua J, Rua 13, Quadra 30, Lote 07, Vila Santa Helena, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 14/04/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 16/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 17/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9901249** e o código CRC **D6E8F24C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 53/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os

documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954205** e o código CRC **6044F708**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002289-6

SEI Nº 9954205v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 54/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954323** e o código CRC **A57033A5**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº101/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9953728** e o código CRC **7385B7EB**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002286-1

SEI Nº 9953728v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 102/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9953748** e o código CRC **945C9509**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002287-0

SEI Nº 9953748v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 103/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/04/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9953754** e o código CRC **DCC53A54**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026

PROCESSO SEI nº: 25.24.000039012-5

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES – COOPERAGO, CNPJ: 55.487.408/0001-21.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios Manteiga de Leite e Mexerica in natura, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados em grupo formal, para compor o cardápio escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 11.947/2009, Parecer Jurídico nº 682/2025 CHEADV/SME (8682401) e Despacho Autorizativo nº 2799/2026 – Gabinete da Secretária (9589223).

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR UNITÁRIO (Manteiga de Leite): R\$ R\$ 57,37 (Cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL (Manteiga de Leite): R\$ 344.220,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

VALOR UNITÁRIO (Mexerica in natura): R\$ 10,78 (Dez reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL (Mexerica in natura): R\$ 1.196.278,16 (Um milhão cento e noventa e seis mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.540.498,16 (Um milhão quinhentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:
2026.1750.12.306.0098.2018.33903000.215.51.2552.0000

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, II da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: Goiânia, 10 de Abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 15/04/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9917222** e o código CRC **F93A43DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000001419-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF: 03.818.333/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 007/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 14.1 do instrumento contratual, c/c o art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. **VALOR REMANESCENTE:** R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais)

. **VALOR ANUAL:** R\$ 326.853,60 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

. **VALOR GLOBAL:** R\$ 326.853,60 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste termo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20251750123650142201444905226237636 2710 3210.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2025, **por mais 60 (sessenta) dias, de 16/06/2026 a 14/08/2026**, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município – Eletrônico, bem como a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/04/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9878787** e o código CRC **EFBEA2F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2026.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000037162-7

CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

CONCEDENTE: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VIDEIRA CNPJ Nº: 26.746.511/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VIDEIRA**, para o funcionamento do **CEI Videira**, que atenderá aproximadamente **264 (duzentos e sessenta e quatro)** crianças, na faixa etária de **1 (um) a 3 (três) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias**, completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente, as quais serão distribuídas em **13 (treze)** agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento ocorrerá em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da **SME**.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Colaboração, fundamenta-se nos Art. 2º, VII, Art. 5º, Art. 16, Art. 30, VI, Art. 35, e no Art. 42 e Arts. 55 a 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei nº 8.739, de 15 de dezembro de 2008, Portaria nº 10 de 28 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria nº 308, de 3 de julho de 2025, Portaria nº 360 de 01 de agosto de 2025, bem como pelas disposições do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, e demais Atos Normativos Vigentes.

VALORES ESTIMADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais);

VALOR ANUAL ESTIMADO:

* **2026** - R\$ 2.348.775,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais);

* **2027** - R\$ 3.024.450,00 (três milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);

* **2028** - R\$ 3.024.450,00 (três milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);

* **2029** - R\$ 3.024.450,00 (três milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);

* **2030** - R\$ 3.024.450,00 (três milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais);

* **2031** - R\$ 675.675,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.122.250,00 (quinze milhões, cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.365.0065.2014 – 33.50.41.00 – 101 526 STN 1500 1001

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência a **partir de 14/04/2026 até 13/04/2031**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 09 de abril de 2026.

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/04/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877283** e o código CRC **8CF1D489**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000001083-2

CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - CNPJ: 29.527.413.0001-00

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, tem por objeto promover a formação de formadores e educadores, no campo da Educação para as Relações Étnico-Raciais, com utilização e distribuição dos materiais pedagógicos do Projeto “A Cor da Cultura”, projeto desenvolvido pela **FRM**, com os objetivos abaixo determinados.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, acompanhado do Plano de Trabalho, fundamenta-se no Art. 2º, VIII-A, 29, 38, 42, parágrafo único e 57 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Sem repasses financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação nº 039/2026 terá vigência de **36 (trinta e seis) meses a partir da data da assinatura**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 09 de abril de 2026.

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 13/04/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9886666** e o código CRC **90D677F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000001083-2

SEI Nº 9886666v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO Nº: 25.26.000001182-0

PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE UNIDOS EM CRISTO – ACBUC, inscrita no CNPJ nº 518.713.904/0002-00.

OBJETO: Cessão de uso parcial da Praça da Fonte Júlia Miranda Neves de Esportes, localizada no Condomínio das Esmeraldas, em Goiânia/GO, para desenvolvimento de atividades esportivas.

FINALIDADE: Execução de projeto esportivo destinado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão social e incentivo à prática esportiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

CONTRAPARTIDA: Realização de atividades esportivas gratuitas, conservação do espaço público e divulgação institucional da parceria.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Alberto Sardinha Bites – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Fábio Alves dos Santos – Presidente da ACBUC.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 16/04/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9913101** e o código CRC **2D2D2823**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|-----------------------------|-----------|-------------------------------------|
| ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR | 92498869 | ***.066.149-** |
| BANCO BRADESCO SA | 92506595 | 60.746.948/0001-12 |
| CHRYSYAN ALVES SCHUH | 92506867 | ***.041.051-** |
| CELINA RABELO MACHADO | 92499188 | ***.343.781-** |
| EZEQUIEL GARCIA MATIAS | 92506893 | ***.216.091-** |
| JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARVALHO | 92499307 | ***.394.181-** |
| JOAS ANDRADE FERREIRA | 92506886 | ***.385.861-** |
| JOSÉ PAULO DA COSTA FONSECA | 92506599 | ***.756.011-** |
| MARIA SONIA DA SILVA | 92506616 | ***.751.981-** |
| ORLEY SIMÕES DE OLIVEIRA | 92506894 | ***.320.691-** |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 16 de abril de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 16/04/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9946989** e o código CRC **8C19A745**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|--|------------------|--|
| BOLERIA DU CHEF VILA UNIÃO LTDA | 92436864 | 50.096.813/0001-03 |
| COPACABANA BAR LTDA | 92442936 | 62.008.789/0001-84 |
| CANAÃ COMMERCE LTDA | 92446010 | 31.301.487/0001-76 |
| DECK BAR E RESTAURANTE LTDA | 92440821 | 46.213.546/0001-21 |
| DIOGENES FONSECA LIMA | 92438129 | 34.893.829/0001-82 |
| ESPÓLIO DE JACINTO RODRIGUES DE SOUZA | 92471955 | ***.447.201-** |
| ESPÓLIO DE CATARINA CLEIA VIANNY DE ABREU | 92471924 | ***.026.801-** |
| G CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 92453787 | 49.798.874/0001-25 |
| JF UNIVERSITÁRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 92452570 | 15.124.498/0001-51 |
| MARIA DO ROSÁRIO AYRES | 92471929 | ***.171.***-25 |
| MARCOS SANTOS DE SOUZA | 92457563 | 24.661.428/0001-43 |
| SUPERMERCADO SOL E MAR LTDA | 92441669 | 24.813.701/0001-08 |
| SUPERVILLE LTDA -ME | 92440815 | 21.478.711/0001-46 |
| SUPER HIGÃO LTDA | 92429672 | 51.568.203/0001-10 |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 16 de abril de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 16/04/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9947124** e o código CRC **2849437B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000014364-2

SEI Nº 9947124v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|-----------|-------------------------------------|
| ALMANDE FERNANDES DA ROCHA | 92506592 | ***.543.441-** |
| ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 92506866 | ***.807.201-** |
| ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA | 92498850 | ***.217.641-** |
| ALVARO PEREIRA PORTO JUNIOR | 92498859 | ***.066.149-** |
| ANDERSON ALMEIDA SILVA | 92499278 | ***.500.601-** |
| ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA | 92499330 | ***.069.991-** |
| CORINA FELICIA DA CONCEIÇÃO | 92506880 | ***.737.221-** |
| D'MELO CONSTRUTORA LTDA | 92506871 | 05.878.508/0001-57 |
| DIONE MAGALHÃES ROCHA DUARTE | 92507165 | ***.617.805-** |
| DELIANE DIAS DIAMANTINO | 92498874 | ***.000.881-** |
| DOMINGAS DA CONCEIÇÃO SILVA | 92507160 | ***.257.671-** |
| DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 92499241 | 14.868.716/0001-10 |
| DEZ ESTRELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 92499185 | 14.868.716/0001-10 |
| ESPOLIO DE OMAR SILVÉRIO DE MORAIS | 92506875 | ***.497.301-** |
| EDSON MENDES DA SILVA | 92507173 | ***.265.845-** |
| ELYANK DO NASCIMENTO BRITO | 92507168 | ***.857.771-** |
| EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE | 92498877 | ***.933.252-** |
| EDILSON ALVES FITERMAN | 92499301 | ***.108.101-** |
| EWERSON DI PEREIRA | 92506613 | ***.074.101-** |
| FABIANO DO NASCIMENTO CORDEIRO | 92506863 | ***.796.681-** |
| IRANI DE SOUZA | 92507145 | ***.681.951-** |
| JURANDIR A. LUIZ | 92506572 | ***.604.021-** |
| JOSÉ BATISTA DAS CHAGAS | 92498853 | ***.534.811-** |
| JOSÉ GERALDO LEVINO | 92499326 | ***.254.121-** |
| KENIA CRISTIAN ALVES MARTINS | 92498871 | ***.703.381-** |
| LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR | 92406889 | ***.881.911-** |
| MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA | 92506610 | ***.620.801-** |
| MURILO CANDIDO CARVALHO | 92507148 | ***.240.581-** |
| MARCO AURELIO DIAS SANTOS | 92507149 | ***.197.501-** |
| MARIA DA LUZ VASCONCELOS | 92499245 | ***.049.371-** |
| NILTON FRANCISCO DA SILVA | 92499333 | ***.216.381-** |

| | | |
|---------------------------------|----------|----------------|
| OSVALDO PROPHETA | 92507172 | ***.157.722-** |
| ROGERIO DE JESUS GOMES DO CARMO | 92507171 | ***.479.251-** |
| RIVAILDO ALMEIDA VIEIRA | 92506864 | ***.865.735-** |
| RUBERPAULO SILVEIRA BRITO | 92506877 | ***.591.061-** |
| RICARDO GONÇALVES | 92507174 | ***.301.795-** |
| SILVANA RIBEIRO DE SOUZA | 92506883 | ***.723.861-** |
| TEREZINHA TEODORA DE JESUS | 92499284 | ***.618.621-** |
| TAINA RODRIGUES PÃES SILVA | 92499190 | ***.959.271-** |
| VILMA LEITE DE ANDRADE | 92506618 | ***.621.351-** |
| VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS | 92499318 | ***.976.911-** |
| WILSON BATISTA DOS SANTOS | 92507151 | ***.422.871-** |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 16 de abril de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Sanitário
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 17/04/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9951979** e o código CRC **80EF29F2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000014364-2

SEI Nº 9951979v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|------------------|--|
| AGUINALDO CAIADO PARRODE | 92497031 | ***.309.207-** |
| ANTONIO SILVESTRE ALVES | 92497089 | ***.763.531-** |
| ALLEN ANDERSON VIANA | 92497032 | ***.022.191-** |
| ANTÔNIO ALVES ROCHA | 92496599 | ***.668.455-** |
| ALVARO MARTINS DA SILVA | 92496597 | ***.342.601-** |
| ALBA DE MORAIS CASTRO BORGES | 92496766 | ***.979.651-** |
| ESPOLIO DE ADALTINA BALDUINO EVANGELISTA | 92497034 | ***.266.721-** |
| ESPOLIO DE JOSÉ ARRUDA DA SILVA | 92497853 | ***.530.101-** |
| FRANCISCO ESTEVES NETO | 92497086 | ***.835.681-** |
| LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DA NATIVIDADE | 92497047 | ***.129.181-** |
| L & C ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME | 92496768 | 24.021.352/0001-91 |
| MARLENE ROSA DINIZ HEIZ | 92497846 | ***.814.301-** |
| PEDRO JOAQUIM INÁCIO | 92497094 | ***.435.111-** |
| RICARDO FELIX AMARO | 92497044 | ***.159.221-** |
| TEODORO MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA | 92497072 | 03.671.404/0001-03 |
| WESLLAINY RODRIGUES DO NASCIMENTO | 92498020 | ***.041.721-** |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 16 de abril de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Sanitário
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 17/04/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9952098** e o código CRC **F79E1790**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000014364-2

SEI Nº 9952098v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

| NOMES | PROCESSOS | CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL |
|---|------------------|--|
| ALCEBIADES ALVES BARBOSA | 92483119 | ***.493.211-** |
| ANTONIA AMARA BORGES | 92481198 | ***.072.161-** |
| ANISIO BORATTI | 92491937 | ***.649.218-** |
| ADRIANE ALVES DA SILVA | 92491978 | ***.192.751-** |
| ANA RODRIGUES DE SOUSA | 92492530 | ***.963.031-** |
| ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA | 92492554 | ***.331.331-** |
| ALLAN SAUL ROCHA CRAVEIRO | 92493468 | ***.750.981-** |
| BRASIL TELECOM S/A | 92491947 | 76.535.764/0328-51 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 92491915 | 00.360.305/0001-04 |
| CARMECITA MARIA PINHEIRO DA SILVA | 92491935 | ***.221.501-** |
| CELIOAPARECIDO MENDONÇA | 92491897 | ***.374.161-** |
| DULCE GOMES DA SILVA ABREU | 92492533 | ***.864.681-** |
| DANTE LEGHIERRE DE ALMEIDA | 92492942 | ***.273.891-** |
| EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA | 92491981 | 01.543.032/0001-04 |
| ELIENE RODRIGUES DE SOUZA | 92491923 | ***.358.391-** |
| EDSON PAIVA | 92488207 | ***.224.361-** |
| ELLO COSTA E LIMA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | 92491941 | 17.374.530/0001-00 |
| ESPÓLIO DE FIRMINO ALVES DOS SANTOS | 92491945 | ***.516.691-** |
| ELIDE BALZI | 92491931 | ***.406.768-** |
| ESPÓLIO DE SHAKESPEARE MATEUS TINOCO | 92492547 | ***.139.311-** |
| ESPÓLIO DE RAMON RANULFO JAIME | 92492550 | ***.662.791-** |
| ESPÓLIO DE NELSON HENRIQUE DE CARVALHO | 92492541 | ***.967.281-** |
| FLENIS RIBEIRO ROCHA | 92488226 | ***.101.421-** |
| FABIO DO PRADO VINHAL | 92492960 | ***.311.301-** |
| GISELDA CARVALHO MAIA | 92488210 | ***.929.891-** |
| GERALDO PEREIRA MARQUES | 92492520 | ***.650.271-** |
| 737 HOLDING FAMILIAR LTDA | 92491951 | 35.802.892/0001-29 |
| HENRIQUE TREZZE PINHEIRO | 92492956 | ***.435.061-** |
| ILIDIO GONÇALVES SANTAREM | 92483148 | ***.502.311-** |
| ILDA PINHEIRO DA SILVA | 92492565 | ***.939.261-** |
| JOSÉ FORTUNATO DA SILVA | 92483141 | ***.548.221-** |
| JOÃO ROBERTO GUIMARAES | 92483171 | ***.015.521-** |

| | | |
|----------------------------------|----------|----------------|
| JACKSON JEAM DA SILVA | 92488228 | ***.496.741-** |
| JOAQUIM CORREA DA SILVA | 92491928 | ***.762.021-** |
| JOÃO GONDIM NAVES | 92491901 | ***.091.861-** |
| JOAQUIM DE JESUS BATISTA | 92488237 | ***.281.011-** |
| JOZY CORDEIRO DA SILVA | 92492526 | ***.497.451-** |
| JAIR MARCAL OLIVEIRA | 92493456 | ***.877.621-** |
| LAINA APARECIDA SILVA | 92492560 | ***.718.461-** |
| MARI LUZ DE OLIVEIRA | 92483113 | ***.978.491-** |
| MAXLEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 92491966 | ***.034.361-** |
| MARTA DE JESUS LINHARES MESQUITA | 92488196 | ***.617.931-** |
| MARIA EDUARDA DUARTE BORGES | 92491904 | ***.588.681-** |
| MARIA DAS GRAÇAS P. DOS SANTOS | 92492566 | ***.298.711-** |
| MEIRE ALVES DA SILVA | 92492549 | ***.597.101-** |
| NILZAN LAURO OLIVEIRA | 92492512 | ***.254.025-** |
| NEY THOMPSON OLIVEIRA | 92483160 | ***.344.661-** |
| NIVALDO SOARES MACEDO | 92492563 | ***.745.561-** |
| NELSON RIBEIRO REZENDE | 92491962 | ***.860.001-** |
| NEURUAITY SENA SANTOS | 92492947 | ***.900.601-** |
| OSCARINA ALVES DA SILVA | 92481203 | ***.799.561-** |
| ODEMIR MALASPINA DE MORAES | 92483137 | ***.297.001-** |
| ROSIMA VIANA DA SILVA | 92491913 | ***.572.623-** |
| ROSILANGE MARIA FERREIRA | 92492950 | ***.624.066-** |
| TEREZA FERREIRA DE VASCONCELOS | 92492507 | ***.343.531-** |
| VALDIR VICENTE DA MOTA | 92492538 | ***.802.151-** |
| VALDISON HONORIO DE LIMA | 92492544 | ***.109.791-** |
| WILMAR AUGUSTO DA SILVA | 92483155 | ***.545.701-** |
| WASHINGTON MARCELINO DA SILVA | 92491989 | ***.570.311-** |

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 17 de abril de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 17/04/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9955059** e o código CRC **80BC967C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal do Idoso

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Cep: 74.884-092, nesta capital de Goiânia, Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, localizada sito a Rua 04, nº 1054, Centro, CEP 74.080-060, nesta capital de Goiânia, Estado de Goiás, endereço eletrônico: semasdh@goiania.go.gov.br, representada pela Secretária Municipal Eerizânia Enéas de Freitas com a ingerência do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GOIÂNIA** localizada na Rua “B”, nº 56, Quadra “E”, Lote 13, Vila Viana, nesta capital de Goiânia, Goiás, CEP 74.635-110, endereço eletrônico: cmigyn@gmail.com representada pela mesa diretora composta pela presidente Édar Jessie Dias Mendes da Silva oriundo da ATA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO GOIÂNIA – CMIG para o BIÊNIO 2024/2026, cumulado pela Lei Complementar Nº 335 de 01 de janeiro de 2021; Decreto Municipal de nº 13, de 1º de janeiro de 2025; Decreto nº 697 de 28 de janeiro de 2021; Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, veem muito respeitosamente.

JUSTIFICAR INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO EM FAVOR DO PROJETO SOCIAL: “PROJETO SERVIR – CASA DOS NOSSOS PAIS.”

Consta estabelecido na Lei nº 13.019/2014 um inteligente regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação que define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Nisso, a referida Lei encontra-se legalmente executada pelos Municípios desde o dia 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre elas, a em regra geral de chamamento público.

Imperioso informar, que a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 (ESTATUTO DO IDOSO) assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos todos os direitos inerentes a pessoa idosa, inclusive devendo o Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, a cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.

Neste seguimento, importante enfatizar da notória existência de um FUNDO MUNICIPAL de EXCLUSIVIDADE ao atendimento da pessoa idosa.

Para isso, torna-se necessário e indispensável as ELABORAÇÕES de PROJETOS DE LEI com sanções do chefe do poder executivo, bem como ser suficientemente regularizada, estruturada, inclusive mediante abertura

de conta especial, minuciosa ELABORAÇÃO e conseguinte APROVAÇÃO pelo CONSELHO com uma escorreita e transparente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Atualmente, temos uma captação legal de recurso ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, outrossim refletirá em troca o benefício de poder deduzir tributos (imposto de renda) pela doação com base no lucro real.

Diante do exposto, torna-se NOTÓRIO e SUFICIENTEMENTE JUSTIFICADO pela ADMINISTRAÇÃO pública a INEXIBILIDADE de CHAMAMENTO Público com previsão expressa do artigo 31 da Lei sob nº 13.019/2014, para a celebração do Termo de Fomento Associação Santa Teresinha do Menino Jesus – ASMTJ, referente ao PROJETO SOCIAL: “ Projeto Servir Casa de Nossos Pais. ”, que tem por objetivo “Manutenção dos direitos das pessoas idosas, com foco no bem-estar, autonomia e qualidade de vida dos acolhidos na ILPI Casa dos Nossos Pais, por meio da continuidade da equipe assistencial multiprofissional, assim como contribuindo para uma melhoria significativa na qualidade de vida, na saúde e bem-estar social da pessoa idosa dentro da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI

Salienta-se que o valor do RECURSO CAPTADO pela organização da sociedade civil totaliza a quantia de R\$ 1.075.976, (Um milhão e setenta e cinco mil e novecentos setenta e seis reais) a serem suportados por dotações orçamentarias.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa para impugnação, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, oportunizando alterações posteriores.

Édar Jessie Dias Mendes da Silva.
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia – CMIG

Goiânia, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Édar Jessie Dias Mendes da Silva**,
Presidente do Conselho Municipal do Idoso, em 17/04/2026, às 08:54,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9949293**
e o código CRC **D28ECEf4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 438, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 491/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 637/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000018097-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **DOMINGOS RODRIGUES TAVARES**, CPF nº xxx.316.281-xx, matrícula nº 702900-01, ocupante do cargo de Motorista, Classe A07, Nível “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | 09/03/1984 a 31/03/1984 | 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias |
| 02 | 11/05/1984 a 30/06/1984 | 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias |
| 03 | 31/07/1984 a 22/12/1984 | 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias |
| 04 | 01/02/1985 a 28/02/1985 | 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias |
| 05 | 20/04/1985 a 30/06/1985 | 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias |
| 06 | 29/07/1985 a 22/12/1985 | 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias |
| 07 | 01/02/1986 a 28/02/1986 | 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias |
| 08 | 26/03/1986 a 30/06/1986 | 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias |
| 09 | 29/07/1986 a 10/12/1986 | 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 01 (um) ano, 12 (doze) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço público, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/04/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954177** e o código CRC **AC495D09**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 439, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2148/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 620/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000015792-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **EDINAMAR APARECIDA SANTOS DA SILVA**, CPF nº xxx.411.611-xx, matrícula nº 432245-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Enfermeira, Classe SA3, Nível "L", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

| | | |
|----|-------------------------------------|---|
| | Período Especial | Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40 |
| 01 | 25/02/1999 até 12/11/2019 | 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias |
| | Total Geral a ser convertido | 7.545 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias |
| | Dias a serem averbados | Acrescidos através da conversão |
| | 1.509 dias | 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias. |
| | Total | 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias. |

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/04/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954668** e o código CRC **C8CC8C79**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 440, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000000326-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CLAUDIA DIVINA VIEIRA DE RESENDE GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.924.021-xx, matrícula nº 875252-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,33/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 3.438,24 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/04/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9955232** e o código CRC **2692241F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 441, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "a", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c com art. 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 23.20.000004783-8,

Art. 1º Aposentar da servidora **IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO**, matrícula nº 219410-02, inscrita no CPF sob o n.º ***.738.891-**, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe A11, Nível "P", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, com **Provento de Parcela Única** no valor total de **R\$ 10.102,39 (dez mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/04/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9965456** e o código CRC **A1341926**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 442, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 256/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 638/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 26.20.000001429-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **REGIANE LIMA PEREIRA**, CPF nº xxx.137.311-xx, matrícula nº 762440-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV DF).

| | Período de Contribuição | Período de Contribuição |
|----|-------------------------|---|
| 01 | 11/10/2005 a 30/09/2010 | 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias**, líquido de efetivo serviço público prestados ao município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

| | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição |
|----|-------------------------|--|
| 01 | 01/02/2005 a 31/08/2005 | 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia |

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito de **00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço privado, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

| | Período de Contribuição | Período de Contribuição |
|----|-------------------------|--|
| 01 | 06/06/2013 a 28/03/2023 | 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias |

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito de **09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 17/04/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9956272** e o código CRC **37884EEF**.

Avenida B, nº 155 -
 - Bairro Setor Oeste
 CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.20.000001489-8, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 253/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de serviços de custódia de títulos públicos federais pelo sistema Selic, para atender as necessidades deste Instituto no exercício de 2026, no valor total de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), diretamente do **BANCO DO BRASIL S.A.** (CNPJ: 00.000.000/0001-91).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 17 de abril de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 17/04/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9953268** e o código CRC **46F5579A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 59, 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **averbação** ao tempo de serviço do servidor **Irapuan Barroso de Souza Rodrigues**, matrícula nº **1084160 -01**, lotado nesta Agência Municipal do Meio Ambiente, dos períodos abaixo informados, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, bem como o Parecer Jurídico nº017/2026- da Chefia da Advocacia Setorial, contidos no processo administrativo SEI nº.26.17.000001059-5.

| Finalidade | Empregador | Tempo de Contribuição |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Aposentadoria e Disponibilidade | Prefeitura de Campos Verdes | 02 anos 09 meses 06 dias |
| | Total | 02 anos 09 meses 06 dias |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 16/04/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9939834** e o código CRC **EC1DF4DF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 60, 16 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **averbação** ao tempo de serviço do servidor Rômulo Dias Ferreira Moraes, matrícula nº **1045156 -01**, lotado nesta Agência Municipal do Meio Ambiente, dos períodos abaixo informados, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, bem como o Parecer Jurídico nº016/2026- da Chefia da Advocacia Setorial, contidos no processo administrativo SEI nº.26.17.000001053-6.

| Finalidade | Empregador | Tempo de contribuição |
|---------------------------------|---|---------------------------------|
| Aposentadoria e Disponibilidade | Santa Cruz Import. e Com. de Alimentos LTDA | 01 ano 6 meses 15 dias |
| Aposentadoria e Disponibilidade | Posto Xodo LTDA | 06 meses 03 dias |
| Aposentadoria e Disponibilidade | Posto Xodo LTDA | 08 dias |
| Aposentadoria e Disponibilidade | Fal. Distribuidora e Comércio de produto alimentícios | 06 meses 04 dias |
| Aposentadoria e Disponibilidade | Fal. Distribuidora e Comércio de produto alimentícios | 06 meses 22 dias |
| Aposentadoria e Disponibilidade | Santista Distribuições LTDA | 05 meses 13 dias |
| Aposentadoria e Disponibilidade | Per, Const. Cnis | 10 meses 15 dias |
| | Total | 04 anos 05 meses 05 dias |

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
 Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 16/04/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9940915** e o código CRC **D0FEDD7A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 26.17.000001053-6

SEI N° 9940915v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 119, 16 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterado pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21, e de acordo do que consta no SEI nº 26.16.000002010-0.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar às atividades que lhe compete, o servidor **Elio Ferreira de Lima**, Guarda Civil, matrícula 397067-2, de sua Licença por Interesse Particular, concedida através da Portaria Titular 118 (6489987), **à partir de 04/05/2026**, conforme Solicitação (9819354).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 16/04/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9947040** e o código CRC **F7A47F3F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 120, 17 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000000514-8,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **Eder Salustiano da Silva**, Guarda Civil, matrícula nº 799823-01, para usufruto no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, tendo em vista o Decreto de Pessoal ID (9928448), que dispõe sobre a cessão do referido servidor para a Agência de Regulação de Goiânia, **a partir de 13/04/2026**.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito de usufruir a referida licença em data oportuna, a ser posteriormente definida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 17/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9961328** e o código CRC **8C25ACA4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 121, 17 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000002151-4

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Jonas Castro de Sousa**, Guarda Civil, matrícula nº 958875-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/04/2009, o benefício Auxílio Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **José Augusto Romeiro Castro de Sousa**, em 06/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 17/04/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9961688** e o código CRC **4A430104**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis e de uso único para o Hospital Municipal da Mulher e Maternidade Célia Câmara em Goiânia, conforme especificações e quantidades estimadas mensais disponíveis na transparência do Instituto, via plataforma eletrônica <https://institutopatris.org.br/transparencia>. Entrega das propostas até 30/04/2026, 18:00hr, por meio do endereço eletrônico: compras@institutopatris.org.br. Goiânia/GO, 22/04/2026. Comissão de Compras e Contratações.

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 71/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1506179, 1506184, 1506203, 1506205, 1506209, 1506212 e 1506215. Entrega das propostas até 28/04/2026, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Goiânia/GO, 17/04/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.513.200/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença Ambiental Prévia Nº 45887/2026**, com validade até 17/03/2030, Processo nº 45.887, para a implantação e construção de empreendimento situado na Rua CV-07, Quadra 13, Lote 01, Residencial Village Campos Verdes, Goiânia-GO.

A GOIAS AUTO CENTER PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.758.524/0001-81, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Eficiência- SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação e Operação LI e LO**, para Atividade de 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada na Avenida Cesar Lattes, nº 1512, Quadra 07, Lote 07, Conjunto Cachoeira Dourada, Goiânia, Goiás.

INCORPORACAO OPUS 68 SPE LTDA, CNPJ: 40.732.194/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação Nº 46528/2026 com validade até 27/03/2030, Processo nº 46528**, para a implantação e construção do empreendimento, situado na Avenida T-10 Nº 208 Quadra 102, Lote 912, Setor Bueno, Goiânia - GO.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES TRELIFORTE LTDA, inscrita com o CNPJ nº 14.472.165/0001-70 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Operação**, para os serviços de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, instalada na ROD GO-070, s/n, Quadra área 1, Lote área, Chácaras Helou, Goiânia, Goiás.

LEVON CLÍNICA LTDA, inscrita pelo CNPJ nº. 26.819.825/0001-26, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, o pedido de **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação – LO**, para atividade de CNAE: 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; CNAE: 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE: 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure; CNAE: 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; CNAE: 96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing, situado no seguinte endereço: Rua Castro Alves, Qd. V15, Lt. 8, nº. 188, Vila Rezende, Cep: 74.335-255, Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

MILLENIUM AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.471.789/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia Nº 46731/2026**, com validade até 09/03/2030, Processo nº 46.731, para a implantação e construção do empreendimento, situado na Área 2/5 situada na Avenida Buenos Aires com Rua Primeiro de Janeiro, Chácara Botafogo, Goiânia - GO.

ROSA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 22.864.230/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia Nº 46356/2026 com validade até 27/01/2030, Processo nº 46.356**, para a implantação e construção de empreendimento situado na Rua Dr. Joaquim Taveira com Rua D. Isoleta com Rua Gentil Pinto, Quadra 66, Lotes 8/12-15/16, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO.

RS & L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 52.548.318/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental LAF**, para as atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, CNAE 47.71-7-01; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE: 46.44-3-01; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE: 46.45-1-01; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE: 46.46-0-01; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE: 46.46-0-02; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE: 46.46-0-02; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, CNAE: 47.71-7-03; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE: 47.72-5-00; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE: 47.73-3-00. Endereço da atividade: na Av. Central, Nº 534, Quadra 136, Lote 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, **Processo Nº 50462423, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para Comércio de veículos novos e usados, comércio de autopeças e lubrificantes e assistência técnica em veículos automotores, situada à Avenida das Indústrias, Qd. 153, Lote 01E, Nº 34, CEP 74.670-600, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO.

ZAYIN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 53.250.625/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a atividade de implantação e construção de condomínio residencial de lotes situado na Al Fonte das Aguas Qd. 46 Lt. Area Compl 106479 - Res Fonte das Aguas, Goiânia-GO.